

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1087/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em virtude de requerimento apresentado em processo administrativo nº 017.827-1/2017, tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da **Sra. FABIANA CRISTINA DIAS DE SOUZA (CPF: 376.341.448/78)** possui restrição no CADMUT (Cadastro de Mutuários) devido ao financiamento realizado com o Banco Tricury S/A, para um imóvel localizado na Rua Antonio Passarelli, município de Piedade.

**§ 1º** A Sra. Fabiana deverá apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovação da não propriedade.

**Art. 2º** A/o interessada/o poderá apresentar o documento indicado no § 1º do artigo 1º da Resolução Sehab 1087/2018 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias **21/06/2018 (5ª feira) ou 26/06/2018 (3ª feira) das 08:30 às 16:00**, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Art. 3º** Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

**§ 2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 20 de Junho de 2018.**

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA